



EDITAL N° 001/2024/DGE/SEDUC/RO

Dispõe sobre critérios para seleção de estudantes do ensino fundamental da rede pública estadual para participar de intercâmbio a ser realizado na Inglaterra no ano de 2024 através da 1ª edição do *Programa Intercâmbio Rondônia*, da Secretaria de Estado da Educação.

A **Secretária de Estado de Educação de Rondônia**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e II, da Constituição Estadual.

RESOLVE

Tornar público o presente edital, que estabelece os critérios para seleção de estudantes do ensino fundamental da rede pública estadual de Rondônia para participarem da 1ª edição do Programa Intercâmbio Rondônia, com destino a Oxford, na Inglaterra, no ano de 2024.

1. OBJETIVOS

- 1.1. Este edital visa selecionar estudantes da rede pública estadual de Rondônia, matriculados no 8º ou 9º ano do Ensino Fundamental, para participarem da *1ª edição do Programa de Intercâmbio Rondônia*.
- 1.2. Este intercâmbio terá a duração de duas semanas e será realizado em Oxford, na Inglaterra, no ano de 2024.
- 1.3. O objetivo da oferta do *Programa Intercâmbio Rondônia* é incentivar o aprimoramento da formação acadêmica e cultural, principalmente no que tange ao domínio de língua estrangeira, ao permitir que os estudantes tenham uma experiência de estudo e imersão cultural, para o desenvolvimento da proficiência, das suas habilidades e competências de interculturalidade.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. O presente edital é destinado a selecionar 20 (vinte) estudantes do Ensino Fundamental que estejam cursando o 8º ou 9º ano, das escolas que integram o *Projeto Aprendizagem e Diversidade do Ensino da Língua nas Escolas Públicas* conforme o [Anexo II](#) para participarem da *1ª edição do Programa de Intercâmbio Rondônia*. A seleção será dividida em três etapas: 1º Etapa - Escola; 2º Etapa - CREs; e 3º Etapa - Seduc, conforme descritos no item 4. deste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Todos os estudantes regularmente matriculados no 8º ou 9º do Ensino Fundamental da rede Estadual de



Rondônia podem participar da seleção em sua escola, desde que tenham estudado em escola pública no ano de 2023.

- 3.2. Poderão realizar as inscrições e participar das etapas que constam neste edital apenas estudantes das escolas participantes do *Projeto Aprendizagem e Diversidade do Ensino da Língua nas Escolas Públicas* conforme o [Anexo III](#) deste edital.
- 3.3. Caso o estudante seja aprovado nas etapas de seleção e após a divulgação do Resultado Final, a Secretaria de Estado de Educação entrará em contato com a família, comunicando sua aprovação.

4. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

4.1. Para concorrer às 20 vagas da *1ª edição do Programa de Intercâmbio Rondônia* o estudante deve participar das seguintes etapas:

4.2. Dos critérios de seleção da 1ª Etapa - Escola:

4.2.1. Após etapas internas, a escola integrante do *Projeto Aprendizagem e Diversidade do Ensino da Língua nas Escolas Públicas* e que tenha estudantes do 8º ou 9º ano do Ensino Fundamental, selecionará 01 (um) estudante conforme os critérios de avaliação no [Anexo II](#) deste edital.

4.2.2. A etapa interna de que trata o item 4.2.1. será realizada com base nos seguintes critérios: 1 - Nota em Avaliação de Inglês a ser elaborada e aplicada pelo docente das turmas; 2 - Médias Bimestrais referentes a 2023 (excluídas deste cômputo as recuperações e exames finais); 3 - Avaliação de Atitudes e Convivência Positiva realizada pelos professores da turma; e 4 - Carta de Intenção/Interesse do Estudante. Ao fim da etapa, o estudante melhor pontuado em nível de escola deverá ter suas pontuações encaminhadas para a Coordenadoria Regional de Ensino para participar da 2ª Etapa - CREs.

4.2.3. Cada escola deverá encaminhar para sua Coordenadoria Regional de Ensino-CRE na qual está sob jurisdição as documentações do estudante classificado e selecionado para a Etapa II conforme os itens descritos no tópico 4.2.2. deste edital.

4.2.4. Critérios de classificação e seleção dos estudantes:

- a. O estudante deve ter, no mínimo, 14 (quatorze) anos de idade na data do embarque para a viagem de intercâmbio.
- b. Que tenha sido estudante da rede pública de ensino no ano de 2023.
- c. Maior média na avaliação de Inglês aplicado pelo professor da turma;
- d. Tenha as maiores médias gerais do ano de 2023 dos componentes curriculares de Inglês, Língua Portuguesa, Matemática, História e Geografia.
- e. Tenha as melhores indicações dos professores da turma na Avaliação de Atitudes e Convivência Positiva conforme o Quadro de Critério no [Anexo XIII](#).



f. Realize a redação conforme os critérios de concordância e pontuação da Língua Portuguesa: “*Por que devo ser selecionado para o Intercâmbio Rondônia?*” Os estudantes podem expressar o porquê desejam participar do projeto, quais são seus objetivos pessoais em relação à experiência, o seu interesse em aprender sobre a cultura britânica, ampliação de novos horizontes culturais, conexões com pessoas de diferentes origens, como planejam compartilhar e aplicar o que aprenderam no intercâmbio em sua escola, entre outras formas de expressão almejada pelo estudante. *Formato:* Uma lauda digitada; *fonte:* Times New Roman ou Arial; *tamanho:*12; espaçamento 1,5 cm; mínimo de 7 linhas e máximo de 30 linhas; *indicar:* nome, turma, série, escola, município e CRE.

4.2.5. A participação dos candidatos no processo seletivo não implica obrigatoriedade na realização do intercâmbio, ocorrendo apenas expectativa de convocação.

4.3. Dos critérios de seleção da 2º Etapa - CREs:

4.3.1. Cada Coordenadoria Regional de Educação-CRE do estado irá receber as inscrições enviadas pelas escolas participantes do projeto, conforme o quantitativo de escolas sob sua jurisdição no [Anexo IV](#).

4.3.2. Cada CRE irá classificar os estudantes das escolas sob sua jurisdição conforme a avaliação de inglês aplicada pelo professor da escola, médias bimestrais do ano de 2023, melhor pontuação na Avaliação de Atitudes e Convivência Positiva (das disciplinas de matemática, português, história, geografia e inglês), redação/carta de interesse e motivação, e selecionará conforme a quantidade de vagas disponíveis por CRE ([Anexo IV](#)) pontuando de 0 a 5 todas as etapas.

4.3.3. Posteriormente enviará para o e-mail intercambiorondonia@seduc.ro.gov.br a(s) inscrição(ões) do(s) estudante(s) selecionado(s) para a Seduc sede em planilha conforme o [Anexo II](#) sem indicar a(s) nota(s) da(s) redação(ões).

4.3.4. No e-mail deve ser identificado no assunto: “Intercâmbio RO – CRE (nome da regional)” (por exemplo: *Intercâmbio RO – CRE Porto Velho*) onde deve ser inserido o arquivo com os critérios de avaliação do(s) estudante(s) sem a nota da redação.

4.3.5. Causará a desclassificação:

- a. A falta de identificação do estudante;
- b. Documentação incompleta;
- c. Redação fora dos padrões estabelecidos no item 4.2.4. “f”.
- d. Documento enviado fora do prazo.

4.4. Dos critérios de seleção da 3º Etapa - Seduc:

4.4.1. A Seduc-sede entrevistará 40 estudantes a fim de classificar e selecionar 20 estudantes finalistas.



A entrevista será dividida da seguinte maneira: no 1º dia, 10 estudantes no período da manhã e 10 estudantes no período da tarde. No 2º dia, 10 estudantes no período da manhã e 10 estudantes no período da tarde. Ao todo, serão entrevistados 40 estudantes conforme Cronograma no [Anexo I](#).

4.4.2. Cada entrevista terá duração de até 10 minutos e serão avaliados os seguintes critérios:

- a. **Capacidade de expor ideias de maneira clara e objetiva:** capacidade de demonstrar protagonismo na proposição de ideias; oralidade em inglês - speaking and listening; compreensão das perguntas e comentários; boa fala; construção coesa e coerente da fala;
- b. **Adaptação e flexibilidade:** como lida com situações novas e imprevistas, sua capacidade de adaptar a diferentes ambientes e culturas, como lida com mudança de planos.
- c. **Resolução de problemas:** avaliar a habilidade do aluno em encontrar soluções criativas e eficazes para problemas que possam surgir durante a vivência no intercâmbio;
- d. **Auto confiança e autoconhecimento:** avaliar o nível de autoconfiança do aluno, sua capacidade de reconhecer suas próprias habilidades e limitações e como ele lida com feedback e críticas construtivas.
- e. **Resiliência e capacidade de lidar com desafios:** verificar se o aluno enfrenta situações de estresse ou dificuldade, sua capacidade de lidar com o fracasso e aprender com experiências adversas.
- f. **Colaboração e trabalho em equipe:** observar como o aluno se relaciona com seus colegas e facilita o trabalho em equipe, sua capacidade de ouvir e valorizar diferentes opiniões e como contribuir para alcançar objetivos comuns.

4.4.3. Os estudantes serão classificados conforme os critérios abaixo, de forma subsequente:

- a. Maior média na avaliação de Língua Inglesa;
- b. Estudantes com maior média geral das notas bimestrais nos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Inglês, Matemática, História e Geografia no ano de 2023;
- c. Estudantes com maior percentual do quadro de critérios de avaliação dos professores, [Anexo XIII](#);
- d. Estudantes com maior nota na redação/carta de interesse;
- e. Estudantes com maior pontuação na entrevista realizada pela Seduc.

4.4.4. Em caso de empate entre os candidatos no resultado final, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem, em referência ao ano letivo de 2023:

- a. Obter a maior média no teste de Língua Inglesa aplicado pelo professor;
- b. Obter a maior média no componente Língua Portuguesa;
- c. Obter maior média no componente de Matemática;



d. Tiver maior idade.

5. DAS VAGAS

- 5.1. Serão oferecidas 20 (vinte) vagas de intercâmbio para estudantes cursando e regularmente matriculados no 8º ou 9º ano do Ensino Fundamental da rede pública estadual de Rondônia, no ano de 2024, para participarem da *1ª edição do Programa de Intercâmbio Rondônia*.
- 5.2. A distribuição de vagas será proporcional ao número de escolas de Ensino Fundamental, no ano de 2023, por Coordenadoria Regional de Educação (CRE), conforme [Anexo II](#).
- 5.3. Os estudantes participarão apenas das vagas da Coordenadoria Regional de Educação à qual a escola pertencem.
- 5.4. As vagas previstas serão garantidas desde que sejam observados os critérios estabelecidos neste edital.
- 5.5. As vagas serão ofertadas para Oxford, na Inglaterra.

6. DO RESULTADO PRELIMINAR

- 6.1. O resultado preliminar será publicado no processo SEI/Seduc nº 0029.007970/2024-01 e/ou no portal <https://rondonia.ro.gov.br/seduc/> conforme cronograma, [Anexo I](#), deste Edital.
- 6.2. A Seduc/RO não entrará em contato individual com candidatos para divulgação de resultados.
- 6.3. Cabe ao participante, através de sua escola, acompanhar a divulgação dos resultados nos veículos informados no item 6.1.
- 6.4. Caberá recurso após a divulgação do resultado preliminar da seleção.

7. DA FASE DE RECURSO

- 7.1. O estudante que discordar do Resultado Preliminar poderá interpor recurso, com o auxílio do professor de inglês de sua turma, da escola em que estiver atribuído, via e-mail intercambiorondonia@seduc.ro.gov.br destinado à **Comissão de Análise e Pareceres**, instituída através da Portaria nº 99 de 04 de janeiro de 2024, conforme estabelecido no cronograma ([Anexo I](#)), desde que:
 - a. Seja apresentado em formulário preenchido e devidamente identificado (nomes do estudante e professor, escola, município e CRE), disponível no [Anexo XIV](#);
 - b. A solicitação seja devidamente fundamentada e com a indicação expressa do item do Edital a ser analisado;
 - c. Sejam anexados documentos comprobatórios, quando for o caso;
 - d. O recurso seja recebido, para análise, dentro do prazo estipulado no cronograma ([Anexo I](#)).
- 7.2. Caberá à **Comissão de Análise e Pareceres** da Secretaria de Estado da Educação a análise e parecer dos recursos.



8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 8.1. Após a análise conclusiva dos recursos, o resultado final será publicado no processo SEI/Seduc nº 0029.007970/2024-01 e/ou no portal da Seduc, <https://rondonia.ro.gov.br/seduc/> conforme [Anexo I](#).
- 8.2. A publicação do resultado final será realizada pela Secretaria de Estado de Educação, em lista única.

9. DA CONVOCAÇÃO

- 9.1. Serão convocados os 20 (vinte) primeiros colocados da lista da classificação final.
- 9.2. Caso algum estudante convocado pela lista da classificação final desista de participar do Programa, não compareça quando convocado ou deixe de apresentar os documentos em alguma das etapas deverá preencher o Termo de Desistência Inicial no [Anexo IX](#) e será convocado o próximo estudante da lista.
- 9.3. O estudante convocado e o seu responsável legal deverão comparecer na escola em que o estudante está matriculado, no período estipulado no cronograma constante no Anexo I deste edital, para assinarem o Termo de Compromisso do Responsável Legal e o Termo de Compromisso do Estudante ([Anexo V](#) e [Anexo VI](#)) ou o Termo de Desistência Inicial ([Anexo IX](#)).
- 9.4. Caso optem por assinar o Termo de Compromisso do Responsável Legal e o termo de Compromisso do Estudante, deverão entregar também, os seguintes documentos:
 - a. Documento de Identificação com foto.
 - b. CPF.
 - c. Termo de Compromisso do Responsável Legal pelo(a) estudante, com reconhecimento de firma em cartório ([Anexo V](#)).
 - d. Termo de Compromisso do(a) estudante, com reconhecimento de firma em cartório, da assinatura do responsável legal pelo estudante ([Anexo VI](#)).
 - e. Termo de Responsabilidade sobre a informação de Saúde ([Anexo VII](#)).
 - f. Termo de Autorização de desembarque ([Anexo VIII](#)).
 - g. Ficha cadastral do estudante ([Anexo XI](#)).
- 9.5. A direção da escola do estudante selecionado deverá enviar os documentos digitalizados em PDF, arquivo único, identificado com o nome “Intercâmbio RO – nome do estudante – escola – município” (por exemplo: *Intercâmbio RO – João da Silva – EEEFM Lobo Dantas – Porto Velho*) citados no item 5.4. à Coordenadoria Regional de Educação – CRE, no período estipulado no cronograma ([Anexo I](#)) e uma cópia ao responsável legal do estudante.
- 9.6. Caso o estudante convocado não compareça à unidade escolar com seu responsável legal para assinar o Termo de Compromisso para participar do intercâmbio ou o Termo de Desistência, no período estipulado no [Anexo I](#), será considerado desistente.

10. DAS RESPONSABILIDADES CONJUNTAS ENTRE ESCOLAS, CREs E SEDUC



10.1. Das responsabilidades das escolas:

- 10.1.1. Selecionar e classificar imparcialmente os estudantes de sua escola conforme os critérios de avaliação e classificação que serão disponibilizados pela Seduc.
- 10.1.2. Enviar a lista de classificação e documentação via e-mail para a Coordenadoria Regional de Educação na qual está sob jurisdição.
- 10.1.3. Caso a escola tenha estudante selecionado no Resultado Final, receber os documentos do estudante conforme o [Anexo XII](#) e enviar via PDF em documento único para Seduc através do e-mail intercambiorondonia@seduc.ro.gov.br devendo ainda copiar, na mensagem, a CRE de sua jurisdição para conhecimento.

10.2. Das responsabilidades das CREs:

- 10.2.1. Receber a lista classificatória das escolas de sua jurisdição e a partir dela realizar uma nova classificação utilizando-se dos mesmos critérios de avaliação do [Anexo II](#).
- 10.2.2. Pontuar as redações/cartas de interesse e motivação de 0 a 10 apenas para parâmetro de classificação dos estudantes de sua regional para a 3º Etapa;
- 10.2.3. Enviar a lista do(s) estudante(s) selecionado(s) para a Seduc sem as notas das redações conforme quantidades estabelecidas no [Anexo IV](#).

10.3. Das responsabilidades da Seduc:

- 10.3.1. Receber a lista classificatória das CREs, realizar e pontuar a entrevista dos estudantes selecionados na segunda fase.
- 10.3.2. Pontuar as redações/cartas de interesse e motivação de 0 a 10;
- 10.3.3. Pontuar os estudantes de acordo com os critérios estabelecidos no item 4.2.4.
- 10.3.4. Divulgar o Resultado Preliminar.
- 10.3.5. Analisar e julgar os recursos interpostos.
- 10.3.6. Divulgar o resultado final.
- 10.3.7. Se responsabilizar por todas as etapas de documentação, emissão de passaportes e todas as etapas de intercâmbio.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Para que um estudante possa participar do processo de seleção, além dos critérios predefinidos, é imprescindível que possua contato direto com os genitores mencionados em sua Certidão de Nascimento, ou com os responsáveis legais por sua guarda, uma vez que tal requisito é indispensável para a obtenção de passaportes.
- 11.2. Caso o estudante tenha sido selecionado em todas as etapas, é fundamental observar que a não conformidade com o item 11.1 resultará na sua desqualificação do processo de seleção.



- 11.3. As vagas disponibilizadas serão preenchidas desde que haja estudantes classificados em conformidade aos critérios estabelecidos neste edital.
- 11.4. A convocação do estudante se constituirá em mera expectativa de vaga para o intercâmbio, ficando a concretização desse ato condicionado à emissão de passaporte válido e ao sucesso no processo licitatório das empresas contratadas para o intercâmbio.
- 11.5. As despesas advindas com o deslocamento para a emissão e retirada dos passaportes, certificado internacional de vacinação, eventuais reuniões de orientação agendadas pela Seduc, bem como embarques e desembarques, serão custeadas pela Seduc/RO.
- 11.6. Os pais ou responsáveis legais deverão participar de todas as reuniões requeridas pela escola, Coordenadorias Regionais de Educação (CREs), pela Secretaria de Estado de Educação e pela empresa contratada via licitação, para a realização do intercâmbio, responsabilizando-se pelas providências que lhes cabem, bem como providenciar os documentos necessários, quando solicitados.
- 11.7. O estudante que não comparecer às reuniões de pré-embarque, não apresentar-se no embarque ou, por algum motivo, for impedido de embarcar na data agendada, alheia à orientação da Seduc/RO, terá sua participação no Programa Intercâmbio Rondônia automaticamente cancelada e será impedido de participar de outros processos seletivos do Programa.
- 11.8. O estudante terá cancelada sua participação no intercâmbio em caso de gravidez, no período compreendido entre a aprovação no processo seletivo e o término do intercâmbio, o que implicará no impedimento do seu embarque.
- 11.9. Caso a gravidez ocorra depois do início do intercâmbio, a estudante e/ou o estudante envolvido(s) terá(ão) sua(s) participação(ões) cancelada(s) e retornará(ão) ao Brasil, independentemente de a situação envolver participante(s) do Programa ou do país de destino.
- 11.10. Não será fornecido ao estudante documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo, valendo, para esse fim, a publicação do Resultado Final, com os nomes dos 20 (vinte) estudantes selecionados, no site da Seduc/RO. Esse resultado também pode ser fixado em local visível nas unidades escolares.
- 11.11. O Programa de Intercâmbio Rondônia terá a duração de 02 (duas) semanas, no país de destino.
- 11.12. O estudante que fizer o intercâmbio receberá uma ajuda de custo no valor de £200,00 (duzentas Libras Esterlinas), para despesas pessoais, como participação em eventos culturais e esportivos.
- 11.13. A acomodação do(a) intercambista será em dormitório estudantil na Universidade de Oxford.
- 11.14. Os participantes farão jus a um seguro de viagem e saúde, durante o período que estiverem residindo no país de destino do intercâmbio.
- 11.15. O seguro saúde não cobrirá o atendimento a doenças pré-existentes e será de responsabilidade do pai ou



responsável legal o pagamento de quaisquer custos relacionados ao tratamento dessas doenças, bem como o pagamento das despesas referentes ao tratamento de doença e/ou lesão omitidas no Termo de Responsabilidade de informações de saúde.

- 11.16. O seguro saúde não cobrirá atendimento ortodôntico.
- 11.17. Se os pais optarem pelo retorno do estudante ao Brasil antes das 02 (duas) semanas para o término do programa, deverão arcar com todas as despesas do retorno.
- 11.18. A mudança de acomodação será realizada somente em situações de extrema necessidade, após analisadas pela Coordenação responsável pelo Programa de Intercâmbio Rondônia, na Seduc/RO, e só será permitida nos casos em que houver riscos à saúde emocional, mental e física do estudante.
- 11.19. O estudante e/ou os responsáveis legais não poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de quaisquer outras normas e comunicados divulgados acerca deste processo.
- 11.20. O não cumprimento de quaisquer obrigações fixadas neste edital implicará no desligamento do Programa.
- 11.21. Não serão resguardadas vagas no Programa Intercâmbio Rondônia, caso o estudante classificado, por qualquer motivo, não possa participar do intercâmbio.
- 11.22. O estudante que assinar o Termo de Compromisso deverá iniciar imediatamente as atividades relacionadas ao Programa, sob pena de cancelamento da sua participação.
- 11.23. O responsável legal deverá autorizar o uso de imagem do(a) estudante participante do Programa Intercâmbio Rondônia, em todas as formas de mídias, digitais ou impressas.
- 11.24. A assinatura do Termo de Compromisso pelo(a) estudante e seu responsável legal implicará na aceitação expressa das normas contidas neste edital.
- 11.25. O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do processo seletivo de que trata este edital será o da cidade de Porto Velho.
- 11.26. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação responsável pelo Programa Intercâmbio Rondônia, da Seduc/RO.

Porto Velho-RO,
20 de fevereiro de 2024.

Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado de Educação



ANEXO I – EDITAL Nº 001/2024/DGE/SEDUC/RO

ETAPAS	PERÍODO
Publicação de edital	20 de fevereiro de 2024
Período de seleção e classificação nas escolas	18 a 22 de março de 2024
Resultado da classificação	25 de março de 2024
Período de envio dos selecionados nas escolas para as CREs	25 de março de 2024
Período de seleção e classificação nas CREs	27/março a 1 de abril de 2024
Período de envio dos classificados a Seduc	02 de abril de 2024
Período de entrevistas dos estudantes	08 a 09 de abril de 2024
Resultado Preliminar	10 de abril de 2024
Período de recursos	11 de abril de 2024
Resultado dos recursos	12 de abril de 2024
Resultado Final	15 de abril de 2024
Período de entrega dos documentos nas unidades escolares	16 e 17 de abril de 2024
Período de envio dos documentos digitalizados para as CREs (pela unidade escolar)	18 de abril de 2024
Período de agendamento para emissão de passaporte	19 a 22 de abril de 2024
Período de embarque	23 de julho de 2024
Período de intercâmbio.	24/julho a 06/agosto de 2024
Retorno ao Brasil	07 de agosto de 2024



ANEXO II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO ESTUDANTE NA ESCOLA

1.	Data de nascimento.	
2.	Estudante de escola pública no ano de 2023.	
3.	Médias bimestrais nos componentes curriculares do ano letivo de 2023:	
	3.1.	<i>Língua Inglesa</i>
	3.2.	<i>Língua Portuguesa</i>
	3.3.	<i>Matemática</i>
	3.4.	<i>História</i>
	3.5.	<i>Geografia</i>
4.	Avaliação de Inglês (2024).	
5.	Pontuação na Avaliação de Atitudes e Convivência Positiva - Anexo XIII	
6.	Pontuação na redação Carta de Intenção/Interesse do Estudante.	



ANEXO III - ESCOLAS PARTICIPANTES DO PROGRAMA

Quant.	CRE	Código da Escola	Nome da escola
1	CRE Alta Floresta do Oeste	11025638	COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM XI
2		11025620	EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
3		11024968	EEEMTI JUSCELINO KUBITSCHKEK DE OLIVEIRA
4		11024682	EEEFM EURIDICE LOPES PEDROSO
5		11024437	EEEFM ARTUR DA COSTA E SILVA
6		11046244	EIEEF AMEN KOARE TUPARI
7		11050969	EIEEF KWIUPYHUAM
8		11049049	EIEEF AIPERE
9		11046252	EIEEFM ANOMAE TUPARI
10		11038373	EIEEFM BOATT GERAINNY
11		11046236	EIEEF MEKITOM TUPARI
12		11022558	EIEEF HAP BITT TUPARI
13		11037962	EIEEF KON KOATT TUPARI
14		11038047	EIEEF SAW D JO TUPARI
1	CRE Ariquemes	11007524	EEEFM MIGRANTES
2		11048620	EEEMTI PROFESSORA CARMEM IONE DE ARAUJO
3		11009306	EEEFM FRANCISCO MIGNONE
4		11010290	EEEFM FREI HENRIQUE DE COIMBRA
5		11010665	EEEFM AURELIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA
6		11010940	EEEFM MATO GROSSO
7		11009888	EEEFM LAURINDO RABELO
8		11048140	EEEF CUSTÓDIO GABRIEL FILHO
9		11007281	EEEFM JARDIM DAS PEDRAS
10		11007168	COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM III



11		11006889	EEEFM ANÍSIO TEIXEIRA
12		11006846	EEEF ALBINA MÁRCIO SORDI
13		11009152	EEEFM ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA
14		11006773	EEEFM CORA CORALINA
15		11050233	EEEFM PROFESSORA QUITÉRIA DE OLIVEIRA DA SILVA
1	CRE Buritis	11004428	EEEFM BURITI
2		11039582	EEEMTI MARECHAL RONDON
3		11004347	EEEFM 15 DE OUTUBRO
4		11045914	EEEFM MARIA DE ABREU BIANCO
5		11042028	EEEFM PROF ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA
6		11076801	EEEFM RUTH ROCHA
1	CRE Cacoal	11026014	EEEFM ANTONIO GONCALVES DIAS
2		11026073	COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM IX
3		11031298	EEEFM NILO COELHO
4		11027401	EEEFM CELSO FERREIRA DA CUNHA
5		11027320	EEEFM CARLOS GOMES
6		11027312	EEEFM BERNARDO GUIMARÃES
7		11026758	EEEFM MARIA AURORA DO NASCIMENTO
8		11026626	EEEFM PAULO FREIRE
9		11026545	EEEFM HONORINA LUCAS DE BRITO
10		11026197	EEEFM CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
11		11026464	EEEF FREI CANECA
12		11026499	EEEFM GRACILIANO RAMOS
13		11041277	EIEEF JOÃO EVANGELISTA DIAS
14		11049456	EIEEF KABANEY - 1º, 2º 3º e 5º ano



15		11087803	EIEEF NAGAXIP SURUI - 1º ao 5 ano multisseriada
16		11041234	EIEEF PAITEREY - 1º ao 5 ano multisseriada
17		11041250	EIEEFM NOA SURUI
18		11027134	EIEEFM SERTANISTA FRANCISCO MEIRELES
19		11027142	EIEEFM SERTANISTA JOSÉ DO CARMO SANTANA
20		11027207	EIEEFM TANCREDO NEVES
21		11026588	EIEEFM IZIDORO DE SOUZA MEIRELES
1	CRE Cerejeiras	11035056	EEEF CASTRO ALVES
2		11034777	EEEF GOV JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
3		11034696	EEEF FLORIANO PEIXOTO
4		11034440	EEEFM JOSÉ DE ANCHIETA
5		11035080	EEEFM INACIO DE CASTRO
6		11036575	EEEF SAO ROQUE
7		11036397	EEEFM MARECHAL RONDON
8		11036125	EEEFM COLINA VERDE
9		11034270	EEEFM PLANALTO
10		11034050	EEEF CHICO MENDES
1	CRE Costa Marques	11005769	EEEF RAIMUNDO DE OLIVEIRA MESQUITA
2		11005823	EEEFM ANGELINA DOS ANJOS
3		11047216	EEEFM DARCY DA SILVEIRA
1	CRE Espigão do Oeste	11027690	EEEF FERNANDA SOUZA DE PAULA
2		11027878	EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO
3		11027762	EEEF JERRIS ADRIANI TURATTI
4		11106816	EEEF MARIA DI SANCTI SANTOS



5		11027754	EEEFM JEAN PIAGET
6		11047607	EIEEF MAAMNZEEP CINTA LARGA
7		11043865	EIEEFM ROSANA CINTA LARGA
8		11042648	EIEEFM CAPITÃO CARDOSO
9		11028033	EIEEFM PICHUVY CINTA LARGA
10		11049987	EIEEF OYKATXER SURUI
11		11028246	EIEEFM SERTANISTA BENEDITO BRIGIDO DA SILVA
1	CRE Extrema	11040629	EEEFM JAYME PEIXOTO DE ALENCAR
2		11000554	EEEFM BANDEIRANTES
3		11000457	EEEFM PROFESSORA ANTONIA VIEIRA FROTA
4		11052201	EIEEF ABYA
5		11049847	EIEEF APULY
6		11049839	EIEEF KAWAPU
7		11049820	EIEEF KUNANARI
8		11049421	EIEEF BINU
9		11045922	EIEEF KAIBU
10		11045108	EIEEFM KURANA KAXARARI
11		11041773	EIEEF FLORESTA MAIA
12		11040637	EIEEFM SANTA MARIA KAXARARI
1	CRE Guajará-Mirim	11003979	EEEFM CASIMIRO DE ABREU
2		11004274	EEEFM PROFESSOR SALOMÃO SILVA
3		11048247	EEEFM PROFESSORA MARIA LAURINDA GROFF
4		11049855	EEEFM PEDRO MENDES CARDOSO
5		11005939	COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM X
6		11089806	EEEF SALOMÃO JUSTINIANO DE MELGAR



7	11006358	EEEF PAUL HARRIS
8	11006420	EEEF PRESIDENTE EURICO GASPAR DUTRA
9	11006617	EEEFM IRMÃ MARIA CELESTE CÍVICO-MILITAR
10	11006633	EEEFM ROCHA LEAL
11	11006684	INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PAULO SALDANHA
12	11005980	EEEF CAPITÃO GODOY
13	11091800	EIEEF LEONEL BUANGA CANOE
14	11005890	EIEEF ABRAO KOOP
15	11005912	EIEEFM ALEXANDRINA DO NASCIMENTO GOMES
16	11006072	EIEEF 05 DE JULHO
17	11006129	EIEEF FRANCISCO JOSÉ DE LACERDA
18	11006161	EIEEF JOAO FARIAS DE BARROS
19	11006170	EIEEF JOAO FRANCISCO ARUAK
20	11006234	EIEEF JOSIAS BATISTA DE OLIVEIRA
21	11006293	EIEEF MARECHAL RONDON
22	11006366	EIEEF PAULO SALDANHA SOBRINHO
23	11006390	EIEEF PEDRO AZZI
24	11006412	EIEEF POSCIDONIO BASTOS
25	11006579	EIEEF TENENTE LIRA
26	11041846	EIEEF MANUM ORO EO
27	11042842	EIEEF DÍDIMO GRACILIANO DE OLIVEIRA
28	11042850	EIEEF NAWACAM ORO WARAM XIJEIN
29	11043482	EIEEF HWEREIN CAT TOWA ORO NÃO
30	11043490	EIEEF WEM CANUM ORO WARAM
31	11048891	EIEEF MARINA AIKOM ORO WIM
32	11048921	EIEEF CO UM ORO WARAM
33	11048930	EIEEF MBIXIRE TAXO MACURAP



34		11048948	EIEEF PAKUIA
35		11049642	EIEEF MAMXUN TAMANAIN ORO NAO
36		11050667	EIEEF ORO WAO YEIN ORO NÃO
37		11050675	EIEEF ORO WAO PO WA ORO NÃO
38		11050683	EIEEF JOÃO JABUTI
39		11066806	EIEEF XIJAN ORO NÃO
40		11067810	EIEEF VALDEMAR CABIXI
41		11068809	EIEEF JOSE DOS SANTOS
42		11090804	EIEEF WATACAO ORO NAO MIXIC
43		11004053	EEIEF FRANCISCO MEIRELLES
44		11044039	EEIEF MOROXIN PIRAIN TOPI ORO EO
45		11044047	EIEEF WAO TO AM ORO WARAN XIJEN
46		11050284	EIEEF WAL TRAN ORO WARAM
47		11050292	EIEEF TOP ARAN ORO WARAM XIJEIN
48		11050306	EIEEF AWO CAMIP ORO MON
49		11067802	EEIEF MAXUN TAPERPEPE E EO ORO WARAM
1	CRE Jaru	11019140	EEEFM COSTA JUNIOR
2		11019115	EEEFM CLAUDIO MANOEL DA COSTA
3		11020326	EEEFM PRIMAVERA
4		11012994	EEEFM PLACIDO DE CASTRO
5		11012684	COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM XIII
6		11011661	EEEFM PROF DAYSE MARA DE OLIVEIRA MARTINS
7		11012447	EEEFM OLGA DELLAIA
8		11012382	EEEF NILTON OLIVEIRA DE ARAUJO
9		11012277	EEEFM MARECHAL COSTA E SILVA
10		11012145	EEEFM JOSUE MONTELLO



11		11012099	EEEFM GOV JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
12		11012579	EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO
13		11042710	EIEEF DJAI
14		11044934	EIEEF JUPAU
15		11045140	EIEEF AREMA URU EU WAU WAU
16		11047259	EIEEF MBOACARA URU EU WAU WAU
1	CRE Ji-Paraná	11018950	EEEFM PRESIDENTE EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI
2		11014555	EEEFM NOVA BRASÍLIA
3		11014636	EEEF OSWALDO PIANNA
4		11014806	EEEF PROF. CARMEM ROCHA BORGES
5		11014830	EEEFM PROF. EDILCE DOS SANTOS FREITAS
6		11015144	EEEFM RIO URUPA
7		11015357	EEEF SÃO PEDRO
8		11015411	EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
9		11015608	EEEFM ALUÍZIO FERREIRA
10		11015616	EEEFM CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
11		11015624	EEEFM GONCALVES DIAS
12		11015632	COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM IV
13		11015667	COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VI
14		11015683	EEEFM PROF JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS
15		11016019	EEEF SÃO FRANCISCO
16		11016094	IEE MARECHAL RONDON
17		11023430	EEEF MONTE ALEGRE
18		11023660	EEEFM JOAQUIM XAVIER DE OLIVEIRA
19		11023678	EEEFM SANTA ANA
20		11017988	EEEF APOLONIA ROSSI JAVARINI



21	11018089	EEEFM CARLOS DRUMOND DE ANDRADE
22	11018216	EEEFM DONA BENTA
23	11018267	EEEFM EMBURANA
24	11018810	EEEFM PROF PAULO FREIRE
25	11014172	EEEF JARDIM DOS MIGRANTES
26	11014156	EEEFM JANETE CLAIR
27	11014075	EEEF INACIO DE LOYOLA
28	11013907	EEEF DR LOURENCO PEREIRA LIMA
29	11013818	EEEF CORA CORALINA
30	11013591	EEEFM BEATRIZ FERREIRA DA SILVA
31	11013494	EEEFM ANTONIO BIANCO
32	11013389	EEEFM 31 DE MARÇO
33	11013311	EEEF 13 DE MAIO
34	11013273	EEEF SILVIO MICHELUZZI
35	11015500	EEEFM TUPA
36	11014300	EEEFM JUSCELINO KUBITSCHKEK DE OLIVEIRA
37	11014431	EEEFM MARCOS BISPO SILVA
38	11048743	EIEEF BEKAA
39	11048441	EEEFM IRMÃ DOROTHY MAE STANG
40	11037822	EIEEFM ZAVIDIAJ XIKOV PI POHV
41	11037989	EIEEF MALOJ KAR
42	11037890	EIEEF XINEPUABA
43	11037857	EIEEF MAHAGUVELY
44	11037997	EIEEF PAY GAP
45	11048735	EIEEF MANOEL CACHOEIRA
46	11045728	EIEEF PASSAV ADOH
47	11038055	EIEEFM ITERAP YAMORATY



48		11038020	EIEEF PASSAV KAR
1	CRE Machadinho	11008105	EEEFM BARTOLOMEU LOURENCO DE GUSMAO
2		11049812	EEEFM VALDOMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA
3		11009080	EEEFM JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA
4		11008008	EEEFM ALBERTO NEPOMUCENO
5		11050870	EEEFM VIVALDINO FERNANDES DE AVILA
1	CRE Ouro Preto do Oeste	11020504	EEEFM ALTAMIR BILLY SOARES
2		11017120	EEEFM MARIA GORETTI
3		11017384	EEEFM PIONEIRA
4		11021403	EEEFM TUBARÃO
5		11019743	EEEF FLORIZEL LAMEGO FERRARI
6		11017775	COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM XII
7		11016507	EEEFM AURELIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA
8		11017201	EEEFM MONTEIRO LOBATO
9		11017422	EEEFM MARIA DE MATOS E SILVA
10		11017430	EEEF PROFESSORA MARGARIDA CUSTÓDIO DE SOUZA
11		11019948	EEEFM MIGRANTES
12		11040769	EIEEFM AMONDAWA
1	CRE Pimenta Bueno	11033070	EEEFM RAIMUNDO EUCLIDES BARBOSA
2		11037334	EEEFM PROFESSOR VALDIR MONFREDINHO
3		11031964	EEEFM FELIPE CAMARÃO
4		11032359	EEEFM MONTEIRO LOBATO
5		11032189	EEEFM JOSE SEVERINO DOS SANTOS
6		11031689	EEEFM BENEDITO LAURINDO GONCALVES



7		11031700	EEEF BOM SUCESSO
8		11031549	EEEF ANISIO SERRAO DE CARVALHO
9		11032260	EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS
10		11032510	EEEFM ORLANDO BUENO DA SILVA
11		11031913	EEEFM ESTACIO DE SA
12		11106824	EIEEFM MATINA KONDA
13		11049065	EIEEF YASYMYU TANHATA KWAZA
14		11049790	EIEEF DUKARIA RAREKUTE
1	CRE Porto Velho	11002000	EEEF PROF ELOISA BENTES RAMOS
2		11046953	EEEFM ALBINO BUTTNER
3		11055600	EEEF LUIZ SOARES DE CÁSSIA
4		11000260	COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM I
5		11000317	EEEFM DR JOSE OTINO DE FREITAS
6		11000376	EEEF 21 DE ABRIL
7		11000597	EEEFM BELA VISTA
8		11000708	EEEFM CAP CLÁUDIO MANOEL DA COSTA
9		11000848	EEEFM DOM PEDRO I
10		11000856	EEEFM PROFESSOR DANIEL NERI DA SILVA
11		11000937	EEEFM DR OSWALDO PIANNA
12		11000970	EEEFM DUQUE DE CAXIAS
13		11001046	EEEFM ESTUDO E TRABALHO
14		11001097	EEEF FRANKLIN DELANO ROOSEVELT
15		11001119	EEEFM GOV ARAUJO LIMA
16		11001135	COLÉGIO DOM PEDRO II-UNIDADE I
17		11001143	EEEFM GOV JESUS BURLAMAQUI HOSANNAH
18		11001160	EEEF HEITOR VILLA LOBOS



19	11001178	EEEF HELIO NEVES BOTELHO
20	11001240	EEEF JÂNIO DA SILVA QUADROS
21	11001283	EEEFM JOHN KENNEDY
22	11001305	EEEFM JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
23	11001364	EEEFM JUSCELINO KUBITSCHKEK DE OLIVEIRA
24	11001410	COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR CTPM VII
25	11001496	EEEFM MARCOS DE BARROS FREIRE
26	11001526	EEEF MARIA CARMOSINA PINHEIRO
27	11001550	EEEFM MARIANA
28	11001640	EEEFM MURILO BRAGA
29	11001712	EEEF NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
30	11001844	EEEF PE MÁRIO CASTAGNA
31	11001887	EEEFM PRES TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
32	11001992	EEEF PROF ROBERTO DUARTE PIRES
33	11002018	EEEFM PROF FLORA CALHEIROS COTRIN
34	11002123	EEEFM RISOLETA NEVES
35	11002255	EEEFM SAO LUIZ
36	11002301	EEEF SAO SEBASTIAO I
37	11002328	EEEF SEBASTIANA LIMA DE OLIVEIRA
38	11002468	EEEFM BARAO DO SOLIMÕES
39	11002476	EEEFM GETULIO VARGAS
40	11002506	EEEFM MARECHAL CASTELO BRANCO
41	11002514	EEEFM PROF ORLANDO FREIRE
42	11002522	EEEFM PROF EDUARDO LIMA E SILVA
43	11002549	EEEFM RIO BRANCO
44	11003154	EEEF BRANCA DE NEVE
45	11003162	EEEF CASA DE DAVI



46		11003197	EEEF PROFESSORA MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES
47		11003413	EEEFM GENERAL OSÓRIO
48		11003812	EEEFM MARIA NAZARE DOS SANTOS
49		11038063	EEEFM ULISSES GUIMARAES
50		11046937	EEEF JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS
51		11048670	EEEFM PROFESSOR FRANCISCO DESMOREST PASSOS
52		11049430	COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR II UNIDADE JACI PARANA CTPM II
53		11050780	EEEF MARIA DE NAZARE
54		11005360	EEEFM PAULO FREIRE
55		11040882	EEEF JOAO FRANCISCO CORREIA
56		11004894	EEEF JAIME BARCESSAT
57		11005041	EEEFM CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
58		11005050	EEEFM TEODORO DE ASSUNCAO
59		11003200	EEEF NOSSA SENHORA DO AMPARO
60		11001810	EEEF GOVERNADOR PAULO NUNES LEAL
61		11104805	EEEFM CESAR FREITAS CASSOL
62		11050349	EEEFM FERNANDO DE SOUZA GOMES
63		11050128	EIEEF PYM KEJA SIGNATY PYPYDNIPA
64		11048972	EIEEF NYJ NYJI
65		11048590	EIEEF JOJ MIT O MINIM
66		11048581	EIEEFM KYOWA
67		11042923	EIEEF PIN KARIPUNA
68		11048808	EIEEF KITY PYPYDNIPA
69		11001909	EEEF PRINCESA IZABEL
1	CRE Rolim de Moura	11030666	EEEFM FRANCISCA JULIA DA SILVA
2		11028750	EEEFM CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE



3		11029056	EEEFM JOSE ROSALES DOS SANTOS
4		11029099	EEEF MARIA COMANDOLLI LIRA
5		11029110	EEEFM MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA RABELO
6		11029161	EEEF MONTEIRO LOBATO
7		11029170	EEEFM NILSON SILVA
8		11029307	COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VIII
9		11029412	EEEF ULISSES GUIMARÃES
10		11029455	EEEFM CEL ALUÍZIO PINHEIRO FERREIRA
11		11029480	EEEMTI TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
12		11029951	EEEFM JUSCELINO KUBITSCHER
13		11030003	EEEFM AMÉRICO BRASILIENSE DE ALMEIDA E MELO
14		11030372	EEEFM MARECHAL CÂNDIDO RONDON
15		11022205	EEEF ROCHA POMBO
16		11022230	EEEF ALEXANDRE DE GUSMÃO
1	CRE São Francisco do Guaporé	11005475	EEEFM CAMPOS SALES
2		11022981	EEEFM PRINCESA ISABEL
3		11022450	EEEF DEONILDO CARAGNATTO
4		11024097	EEEFM OSWALDO PIANNA
5		11022884	EEEF RUI BARBOSA DE OLIVEIRA
6		11046961	EEEFM MARCILENE CARVALHO RICARDO
7		11048034	EIEEF YWARA PURUBORA
8		11048093	EIEEFM IRIA DOS REIS FREITAS
1	CRE Vilhena	11033827	IEE WILSON CAMARGO
2		11033835	COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM V
3		11047224	EEEF PROFESSOR LUIZ CARLOS PAULA ASSIS



4	11106867	EEEFM SHIRLEI CERUTI
5	11106859	EEEFM MOACYR CARMELLO
6	11035951	EEEFM MANUEL BANDEIRA
7	11035960	EEEFM PAULO DE ASSIS RIBEIRO
8	11033819	EEEM EM TEMPO INTEGRAL MARECHAL RONDON
9	11033797	EEEFM ALVARES DE AZEVEDO
10	11033649	EEEFM MARIA ARLETE TOLEDO
11	11033576	EEEF PAULO FREIRE
12	11033487	EEEF MACHADO DE ASSIS
13	11033363	COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II - UNIDADE II
14	11033428	EEEF DEPUTADO GENIVAL NUNES DA COSTA
15	11095806	EEEFM FRANCISCA MARTENDAL
16	11046635	EIEEFM SOWAINTE
17	11049324	EIEEFM MAMAINDE CABIXI
18	11106840	EIEEF FELIPE CAMARÃO
19	11033274	EIEEFM AIKANA
20	11033320	EIEEFM CAPITÃO ARITIMON



ANEXO IV – DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA ESCOLAS, CREs E SEDUC

COORDENADORIAS REGIONAIS	QUANTIDADE DE ESCOLAS QUE INTEGRAM O PROJETO	QUANTIDADE DE VAGAS POR CRE	QUANTIDADE DE INSCRIÇÕES A SER RECEBIDA PELA SEDUC	RESULTADO FINAL
	1 VAGA POR ESCOLA		(ETAPA DA ENTREVISTA)	
CRE Alta Floresta do Oeste	14	2	2	20 ESTUDANTES SELECIONADOS
CRE Ariquemes	15	2	2	
CRE Buritis	6	1	1	
CRE Cacoal	21	2	2	
CRE Cerejeiras	10	1	1	
CRE Costa Marques	3	1	1	
CRE Espigão Do Oeste	11	1	1	
CRE Extrema	12	1	1	
CRE Guajará Mirim	49	6	6	
CRE Jaru	16	2	2	
CRE Ji-Paraná	48	5	5	
CRE Machadinho	5	1	1	
CRE Ouro Preto Do Oeste	12	1	1	
CRE Pimenta Bueno	14	1	1	
CRE Porto Velho	69	8	8	
CRE Rolim De Moura	16	2	2	
CRE São Francisco Do Guaporé	8	1	1	
CRE Vilhena	20	2	2	
TOTAL RONDÔNIA	349	40	40	



ANEXO V – TERMO DE COMPROMISSO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO(A) ESTUDANTE

Eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF nº, ____ . ____ . ____ - ____ responsável pelo(a) estudante _____, matriculado(a) na Escola Estadual _____, no município de _____, com número de matrícula _____, AUTORIZO a participação dele(a) no **Programa de Intercâmbio Rondônia**, promovido pela Seduc/RO e estou CIENTE de que devo:

- a. participar de todas as reuniões requeridas pela Secretaria de Estado de Educação ou pela CRE à qual a escola está ligada ou pela e empresa contratada pela Seduc, via licitação, para realização do intercâmbio;
- b. ser responsável pelas providências que me cabem, inclusive documentação, reconhecimento de firma em cartório, entre outras;
- c. acompanhar, incentivar e apoiar o(a) menor sob minha responsabilidade durante todo o desenvolvimento do Programa de intercâmbio;
- d. permitir que o(a) menor sob minha responsabilidade viva plenamente sua experiência intercultural;
- e. zelar para que o(a) menor sob minha responsabilidade siga as regras do Programa;
- f. esforçar-me para que as ligações telefônicas para o exterior (ou contatos por outros meios como, por exemplo WhatsApp, e-mails, Facebook etc.) não sejam constantes, pois esta prática prejudica e atrasa a adaptação do(a) menor sob minha responsabilidade em outro país;
- g. comunicar à Seduc/RO em caso de gravidez da menor pela qual sou responsável, no período compreendido entre a aprovação no processo seletivo e o término do intercâmbio;
- h. isentar a Seduc/RO de qualquer responsabilidade em caso de gravidez da menor pela qual sou responsável, durante o período em que estiver no exterior, participando como intercambista do **Programa de Intercâmbio Rondônia**;
- i. autorizar uso de imagem do(a) menor, pelo qual sou responsável, participante do **Programa de Intercâmbio Rondônia**, em todas as formas de mídias digitais ou impressas;
- j. não impedir as atividades previstas e o embarque do intercambista, sob pena de eliminação do Programa,



- não podendo este(a) estudante concorrer em futuras edições;
- k. saber que, em caso de não adaptação no país de destino, o(a) estudante só poderá retornar após 02 (duas) semanas de permanência;
 - l. saber que, se optar pelo retorno do(a) estudante ao Brasil, antes do período contratado pela Seduc/RO, deverei arcar com todas as despesas do retorno;
 - m. saber que a mudança do(a) estudante de *host family* e/ou escola no exterior, somente em situações de extrema necessidade, será analisada pela Coordenação responsável pelo Programa de Intercâmbio, na Seduc, e só será permitida em casos em que haja riscos à saúde emocional, mental e física do(a) estudante.
 - n. saber que o(a) menor, pelo qual sou responsável, precisa estar cursando o Ensino Fundamental II no 8º ou 9º ano, em escola da rede pública estadual de ensino de Rondônia. Caso seja comprovado o contrário, o(a) estudante será desclassificado(a) do Programa em qualquer tempo.

Telefone(s) para contato: 1. (___) _____ - _____

2. (___) _____ - _____

Grau de parentesco: _____

_____, ____ de _____ de 2024.

* Assinatura do responsável

* Reconhecer firma do responsável em cartório (por semelhança)



ANEXO VI – TERMO DE COMPROMISSO DO(A) ESTUDANTE – PROGRAMA DE INTERCÂMBIO RONDÔNIA

Eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF nº, ____ . ____ . ____ - ____ estudante da série do Ensino Fundamental II na Escola Estadual _____, município de _____, com número de matrícula _____ estou CIENTE de minhas responsabilidades para participar do **Programa**

de Intercâmbio Rondônia:

1. Respeitar e cumprir o estabelecido neste Edital.
2. Dedicar-me prioritariamente aos estudos.
3. Fazer o uso responsável da ajuda de custo (bolsa intercâmbio) recebida do Governo do Estado de Rondônia.
4. Retornar ao Brasil na data fixada pela Seduc/RO.
5. Respeitar as regras da família anfitriã.
6. Não viajar desacompanhado da família anfitriã, de representante legal de sua escola no exterior ou de pessoa autorizada pela Seduc/RO.
7. Não usar qualquer tipo de droga considerada ilícita no Brasil e no país de destino.
8. Não ingerir bebidas alcoólicas.
9. Não praticar esportes radicais.
10. Não descumprir qualquer regra de conduta exigida pelo sistema de intercâmbio do país de destino.
11. Devo saber que:
 - a. em caso de não adaptação ao país de destino, meu retorno só será permitido após 3 (três) semanas de permanência;
 - b. se os pais/responsáveis quiserem que o estudante volte ao Brasil antes de 3 (três) semanas após a chegada no país de destino, deverão arcar com todas as despesas do retorno;
 - c. a mudança de *host family* e/ou escola no exterior será analisada pela Coordenação responsável pelo Programa de Intercâmbio da Seduc e só será permitida em casos de extrema necessidade, em que haja riscos para saúde emocional, mental e física do(a) estudante;
 - d. no caso de gravidez no período compreendido entre a aprovação no processo seletivo e o término do intercâmbio, será cancelada minha participação no Programa e, se já estiver no país de destino, será providenciado o meu retorno imediato ao Brasil;



e. no caso de eu engravidar uma estudante do Programa ou de outro Programa/país de destino, estando no país de intercâmbio, será cancelada minha participação no Programa e providenciado o meu retorno imediato ao Brasil.

12. Em meu retorno do intercâmbio, estou ciente de que deverei:

a. ser embaixador do **Programa de Intercâmbio Rondônia**, enquanto estiver no Ensino Fundamental II, relatando a experiência no exterior por meio de apresentações, palestras e outras atividades programadas, quando convocado pela CRE e pela Seduc/RO.

13. Por fim, declaro estar ciente de que o descumprimento de qualquer um dos itens acima resultará no cancelamento de minha participação no Programa e no meu imediato retorno ao Brasil, caso já esteja no exterior.

_____, ____ de _____ de 2024.

Nome do Responsável: _____

* Assinatura do estudante

* Assinatura do responsável

* *Reconhecer firma do responsável em cartório (por semelhança)*



ANEXO VII – TERMO DE RESPONSABILIDADE E INFORMAÇÃO DE SAÚDE

Eu, _____, responsável pelo estudante _____, inscrito no CPF nº, ____ . ____ . ____ - ____ e RG nº _____, residente e domiciliado no município de _____ CRE de _____ mediante este instrumento, responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas como sendo verdadeiras, corretas e completas.

As doenças ou lesões que eu, responsável pelo(a) intercambista, tenha conhecimento que ele(a) seja portador(a), **no ato da assinatura do Contrato de um Plano de Saúde**, não serão cobertas pelo seguro saúde contratado pelo **Programa de Intercâmbio Rondônia**, as quais são:

Item	Doenças	Sim	Não
1	Doenças do sistema respiratório (asma, bronquite, desvio de septo, adenoide, sinusite e outras). Qual(is)?		
2	Doenças do sistema cardiovascular (hipertensão arterial, doença coronariana, varizes, insuficiência cardíaca, arritmias e outras). Qual(is)?		
3	Doenças do sistema osteomuscular (hérnia de disco, osteoporose, lesão de menisco e/ou ligamentos, bursite, artrite, artrose, gota, lúpus e outros). Qual(is)?		
4	Doenças do sistema digestivo (gastrite, úlcera, colite, cirrose hepática, hepatites, pancreatite, hérnia (de hiato, umbilical, inguinal, outras) pedra na vesícula, hemorróidas, diverticulites, má oclusão e outras). Qual(is)?		
5	Doenças do sistema genito-urinário (cólica renal, insuficiência renal, doenças da próstata, infertilidade, endometriose, mioma, cisto de ovário, infecção urinária, doenças da mama e outras). Qual(is)?		
6	Doenças do sistema neurológico (paralisia de derrame, apneia do sono e outras). Qual(is)?		
7	Doenças do sistema endócrino (diabetes, hipertireoidismo, hipotireoidismo, obesidade, desnutrição e outras). Qual(is)?		
8	Doenças infectocontagiosas (AIDS/HIV, malária, tuberculose e outras). Qual(is)?		
9	Doenças psiquiátricas (psicose, depressão outras). Qual(is)?		



10	Doenças cancerosas (câncer de mama, próstata, pulmão, fígado, leucemia e outras). Qual(is)?		
11	Doenças hematológicas (anemia, hemofilia e outras). Qual(is)?		
12	Doenças de pele e alérgicas (hemangiomas, sinais, rinite, urticária e outras). Qual(is)?		
13	Doenças congênitas (síndrome de down, malformações) - especifique os problemas relacionados (exemplo: cardíaco, respiratório, visão, urinário e outros) Qual(is)?		
14	Doenças do ouvido (surdez, otites, labirintite e outras). Qual(is)?		
15	Doenças dos olhos (hipermetropia, miopia e astigmatismo, catarata, estrabismo, glaucoma, ceratocone, retinopatia, cegueira e outras). Qual(is)?		
16	Faz uso de prótese, órtese (pinos, parafusos, placas, fios de silicone e outros)? Qual(is)?		
17	Faz uso de aparelho ortodôntico?		
18	Usa aparelho para surdez?		
19	Usa algum tipo de medicamento de uso contínuo? Qual(is)?		
20	Possui alguma deficiência? Qual(is)?		

Portanto, pela(s) doença(s) acima citada(s), sou responsável por custear o(a) intercambista. Sendo assim, arcarei com os custos do possível tratamento relacionado a essa(s) doença(s), enquanto ele(a) estiver fora do país, assim como com o pagamento das despesas referentes ao tratamento de doença e/ou lesão omitidas.

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do responsável



ANEXO VIII – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESEMBARQUE

Eu, _____, portador do RG
nº _____ e CPF nº, _____ - _____

declaro, para fins de autorização junto à Coordenação do **Programa de Intercâmbio Rondônia**, que o(a)
estudante _____

intercambista desse Programa, advindo(a) do(a) _____, ficará
desacompanhado(a) no ato de seu desembarque em _____, tendo minha

autorização e completa anuência para aguardar a chegada do portador no aeroporto de
_____ ou deslocar-se até a sua residência

desacompanhado(a).

Estou ciente da minha responsabilidade pelo intercambista do Programa, bem como ao que se refere ao
pagamento de despesas com alimentação e quaisquer outras taxas durante a permanência no aeroporto, após o
desembarque.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do responsável



ANEXO IX – TERMO DE DESISTÊNCIA – INÍCIO DO PROGRAMA

Eu (estudante), _____, brasileiro(a),
portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____ - _____,
matriculado na Escola Estadual _____, residente
no município de _____, CRE de
_____ desisto da minha vaga no **Programa de Intercâmbio
Rondônia**, pelo motivo abaixo.

Informo, ainda, que o meu responsável está ciente desta desistência.

Nome do responsável legal: _____

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do responsável



ANEXO X – TERMO DE DESISTÊNCIA – NO DECORRER DO PROGRAMA

Eu (estudante), _____, brasileiro(a),
portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____ - _____,
matriculado na Escola Estadual _____, residente na Rua/Av.
_____, no município _____,
pertencente à CRE _____ desisto da minha vaga no **Programa
de Intercâmbio Rondônia**, pelo motivo abaixo.

Declaro, ainda, que o meu responsável está ciente desta desistência.

Nome do responsável legal: _____

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do estudante

Assinatura do responsável



ANEXO XI – FICHA CADASTRAL DO ESTUDANTE

1. Nome do estudante: _____

2. Nº de matrícula: _____

3. Nome do(s) pai(s) ou responsável(is) legal(is):

4. E-mail: _____

5. Número de telefone, com DDD: (____) _____ - _____

6. Nome da escola: _____

7. Município da escola: _____

8. CRE: _____

9. Possui alguma deficiência? () Não () Sim Qual(is)?

10. É beneficiário do Programa Bolsa Família: () Sim () Não

() Declaro que são verdadeiras as afirmações declaradas na Ficha Cadastral.

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do estudante: _____

Assinatura do responsável: _____



ANEXO XII – DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DOS ESTUDANTES

ITEM	DOCUMENTOS
1.	Cópia da identidade;
2.	Cópia do CPF;
3.	Cópia do histórico escolar do ano de 2023;
4.	Termo de Compromisso do Responsável Legal pelo estudante, com reconhecimento de firma em cartório (Anexo V);
5.	Termo de Compromisso do Estudante, com reconhecimento de firma em cartório, da assinatura do responsável legal pelo estudante (Anexo VI);
6.	Termo de Responsabilidade sobre a Informação de Saúde (Anexo VII);
7.	Autorização de Desembarque (Anexo VIII);
8.	Ficha Cadastral do Estudante (Anexo XI).



ANEXO XIII – QUADRO AVALIATIVOS DE CRITÉRIOS DOS PROFESSORES

Esta avaliação deve ser conduzida individualmente por cada docente e para cada aluno, garantindo assim uma seleção justa e fundamentada em critérios que transcendem o desempenho puramente escolar.

Estudante: _____ Ano/Turma: _____

Escola: _____

Município: _____

Professor: _____ Componente Curricular: _____

EM UMA ESCALA DE 0 A 5, AVALIE O DESEMPENHO ESCOLAR DO ESTUDANTE COM OS SEGUINTE CRITÉRIOS:

0 - Não atende: não cumpre o requisito.

1 - Atende minimamente: atinge apenas o mínimo necessário, mas com muitas áreas de melhoria.

2 - Atende parcialmente: Cumpre parcialmente o requisito, mas com algumas áreas de melhoria.

3 - Atende: Cumpre o requisito básico sem se destacar.

4 - Atende bem: cumpre o requisito de forma satisfatória, demonstrando bom desempenho.

5 - Atende com excelência: supera todas as expectativas, demonstrando um desempenho excepcional.

01) Demonstra autonomia e responsabilidade em suas ações. () 0 a 5

02) Comunica-se com clareza e expressa ideias de forma eficaz. () 0 a 5

03) Demonstra comprometimento ao concluir tarefas e participar das atividades propostas. () 0 a 5

04) Integra-se harmoniosamente em grupos e colabora ativamente. () 0 a 5

05) Mantém organização e demonstra curiosidade no processo de aprendizagem. () 0 a 5

06) É atento(a), concentrado(a) e demonstra interesse genuíno pelas atividades. () 0 a 5

07) Demonstra empatia e respeito nas intenções com colegas e professores. () 0 a 5

08) Demonstra habilidades de resolução de problemas e resiliência diante de desafios. () 0 a 5

09) Participa ativamente das discussões e contribui para um ambiente de aprendizado positivo. () 0 a 5

10) Mantém uma postura ética e íntegra em todas as suas ações e relacionamentos. () 0 a 5

Resultado: Soma-se os pontos e divide-se por 5.



ANEXO XIV - RECURSOS

1. Estudante: _____
2. Escola: _____
3. Professor(a): _____
4. Município: _____ 5. CRE: _____

Recurso contra decisão relativa ao Edital N° 001/2024/DGE/SEDUC/RO do processo de convocação de estudantes do Ensino Fundamental da rede pública estadual para participarem do Programa de Intercâmbio realizado pela Secretaria de Estado de Educação de Rondônia – Seduc/RO.

Eu, _____, Matrícula, _____ estudante da Escola Estadual _____, município, _____ da Coordenadoria Regional de Educação de _____, apresento RECURSO no Processo Seletivo para o Programa de Intercâmbio.

1. A decisão objeto de contestação é:

2. Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

3. Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato: _____

RECEBIDO em ____/____/2024.

Por _____

(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)